



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO Nº 34.987/2016.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0110/2017, FIRMADO ENTRE  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, através da sua unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a e a **EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.347.840/0048-81, com sede na Av. São Luís Rei de França, n.º 19, loja 06, Turu, telefone: (98) 3268 1198, e-mail: [mserejo@tsur.com.br](mailto:mserejo@tsur.com.br) e [rpma1@tsur.com.br](mailto:rpma1@tsur.com.br), neste ato representada pelos seus procuradores, **MÁRCIO MORENO SEREJO**, portador do CPF n.º 483.452.703-44 e **FERNANDO ROBERTO PIRES DE VASCONCELOS**, CPF: 479.987.092-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0110/2017**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34.987/2016, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 31/2017, Processo Administrativo 34.987/2016, cujo objeto é aquisição e instalação de 04 (quadro) novos elevadores, localizados no hall de acesso à Diretoria-Geral, à Presidência, ao Auditório e ao Setor Médico/Odontológico no prédio sede e anexos do Tribunal de Justiça, incluindo a desmontagem dos equipamentos atualmente existentes e instalação dos novos, com mão de obra e materiais necessários, em observância ao disposto nas Leis 10.50/02 e 8.666/93, na forma e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0110/2017, firmado entre as partes em 12/09/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em **13/06/2019** e término em **12/09/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, com início em **13/07/2019**, e término em **12/12/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP 36452019**, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 12 de Julho de 2019.

**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**MARCIO MORENO SEREJO**

Representante Legal da Empresa

**FERNANDO ROBERTO PIRES DE VASCONCELOS**

Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4992019  
Código de validação: C47D6D2087

RESENHA DE ADITIVO  
PROCESSO 34987/2016-TJMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0110/2017/TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0110/2017, firmado entre as partes em 12/09/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. Pelo termo aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 13/06/2019 e término em 12/09/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 3.1. Pelo termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, com início em 13/07/2019, e término em 12/12/2019. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. O termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP 36452019, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. MÁRCIO MORENO SEREJO E FERNANDO ROBERTO PIRES DE VASCONCELOS – Representantes Legais da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/07/2019 12:36 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

139/2019 31/07/2019 às 11:25 01/08/2019